

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PREVID

Criado pela Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006 CNPJ 08.797.960/0001-36 Gestão 2019-2022

Proc. nº	fls
Rubrica	

ESCLARECIMENTOS PREGÃO 001/2022

Pedido de Esclarecimento 01:

Boa tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1. Será aceito taxa igual a R\$ 0,0001 (um milésimo) que arredondando é 0,00?
- 2. Será aceito agenciamento no valor de R\$ 0,01(um centavo)?
- 3. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Resposta:

1. Será aceito taxa igual a R\$ 0,0001 (um milésimo) que arredondando é 0,00?

De acordo com o item 10.1.2. O lance deverá ser formulado com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderados lances como o exemplo dado R\$ 0,0001 (um milésimo)

- 2. será aceito agenciamento no valor de R\$ 0,01(um centavo)? Sim, este é o valor mínimo aceitável.
- 3. será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Inexistem quaisquer exigências relativas à localização da empresa, visto que o serviço se dará especialmente via e-mail, como consta no item 8.1 do termo de referência.

Pedido de Esclarecimento 02:

Olá tudo bem?

Ficamos com uma dúvida, no caso de vencedora do certame para o pagamento deverá ser emitido notam fiscal de serviços (incluindo valor do bilhete aérea, taxas e valor do agenciamento) ou apenas o valor do agenciamento.

Resposta:

Bom dia.

Sim, a empresa contratada deverá emitir documento fiscal com todos os valores referentes à prestação de serviços, pois o pagamento será efetuado conforme valores constantes no documento fiscal.

Como consta no item 13.3 do Termo de Referência: Os documentos com validade fiscal correspondentes, serão discriminativos, constando, no mínimo, as seguintes informações, a fim de se comprovar o serviço prestado e do valor que deverá ser pago:

Previo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PREVID

Criado pela Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006 CNPJ 08.797.960/0001-36 Gestão 2019-2022

Proc. nº	fls
Rubrica	

- a) Número da requisição/solicitação;
- b) Nome do passageiro;
- c) Identificação do bilhete (número, companhia aérea, horário e o trecho);
- d) Valor do bilhete, detalhando a composição dos custos, conforme elencado no item 6.12.1. deste termo de referência;
- e) Valor bruto da fatura;
- f) Valor Líquido da Fatura;
- g) Valor da dedução dos tributos;
- h) Cópia do bilhete da passagem;
- i) Constar a razão social do CONTRATANTE;
- j) Número do Contrato firmado, número da nota de empenho, bem como banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- k) Valor da Multa aplicada pela companhia aérea em razão de remarcações ou endosso das passagens aéreas, quando for o caso.